

RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ Nº 26.511.274/0001-39
Código de Negociação das Cotas Classe B: RCRIB13
Nome de Pregão: FII RB CRI

FATO RELEVANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0001-91, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora ("Administrador"), e **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.981.934/0001-09, na qualidade de gestora ("Gestora") do **RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.511.274/0001- 39 ("Fundo"), em continuidade ao fato relevante divulgado em 23 de setembro de 2020 ("Fato Relevante Conversão"), comunicam aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 08 de junho de 2018, o Fundo iniciou a oferta pública de distribuição de sua primeira emissão de cotas "A", nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a qual foi encerrada em 06 de dezembro de 2018 com a subscrição e integralização de 60.014 (sessenta mil e quatorze) cotas "A" no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"): (i) não é admitida, pelo Fundo, a emissão de cotas "B", de forma que as cotas "B" apenas serão originadas por meio da conversão das cotas "B", nos termos dos itens 9.5 e seguintes do Regulamento; e (ii) a cada período de 12 (doze) meses, a partir do 2º (segundo) ano de duração do Fundo ("Evento de Conversão"), o Administrador, conforme orientação da Gestora, deverá abrir prazo para que os cotistas do Fundo detentores de cotas "A" manifestem seu interesse em converter suas cotas "A" em cotas "B", conforme procedimento especificado nos itens 9.5. e seguintes do Regulamento.

As cotas "A" possuem as seguintes características:

(i) serão emitidas, conforme o caso, (a) mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 7.1 e seguintes do Regulamento; ou (b) a critério da Gestora, nos termos do artigo 8.1.1 do Regulamento. No caso da alínea (b), a Gestora encaminhará ao Administrador solicitação de emissão com as instruções e características pertinentes, devendo o Administrador cumprir com tal solicitação em até 10 (dez) Dias Úteis

contados de seu recebimento, exceto se tal solicitação for contrária aos termos do Regulamento ou da legislação aplicável;

(ii) até 30% (trinta por cento) do volume total de cotas “A” subscritas e integralizadas pelos Cotistas poderão ser convertidas em cotas “B”, a critério do respectivo Cotista, a cada 12 (doze) meses, a partir do 2º (segundo) ano de duração do Fundo, observado o disposto no Artigo 9.5 e seguintes do Regulamento; e

(iii) serão amortizadas apenas ao final do prazo de duração do Fundo.

As cotas “B”, por sua vez, possuem as seguintes características:

(i) serão originadas exclusivamente por meio da conversão das cotas “A” nos termos do item 9.5 e seguintes do Regulamento;

(ii) corresponderão a até 30% (trinta por cento) do volume total de cotas “A”, subscritas e integralizadas pelos Cotistas; e

(iii) serão amortizadas integralmente em até 6 (seis) meses, contados da Data da Conversão, conforme definido no Regulamento, na periodicidade definida a exclusivo critério da Gestora, sendo certo que qualquer valor excedente no Patrimônio Líquido do Fundo, após o pagamento de seus encargos e custos operacionais, deverá ser utilizado para tais amortizações.

Em linha com o previsto no Regulamento, o Fundo divulgou em 31 de agosto de 2020 fato relevante para comunicar aos cotistas a abertura de prazo para a manifestação de interesse em exercer a conversão das cotas “A”, conforme condições divulgadas no mencionado fato relevante.

Findo o prazo para solicitar a conversão, o Fundo realizou a conversão de 9.002 (nove mil e duas) cotas “A” em cotas “B”, nos termos e procedimentos previstos no item 9.5. e seguintes do Regulamento (“Conversão”, respectivamente), nos termos divulgados no Fato Relevante Conversão.

Desta forma, em razão da Conversão, o Administrador iniciou junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), os procedimentos para admissão à negociação das 9.002 (nove mil e duas) cotas “B” resultantes da conversão das cotas “A”, sendo que a B3 deferiu, em 29 de janeiro de 2021, a admissão das 9.002 (nove mil e duas) cotas “B” à negociação no ambiente de mercado de balcão administrado pela B3.

Em cumprimento ao previsto no inciso “iii” do item 9.4. do Regulamento (o qual prevê que as cotas “B” serão amortizadas integralmente em até 6 (seis) meses contados da data da Conversão), o Fundo realizará o pagamento referente amortização integral, com o consequente resgate, das referidas cotas “B” no dia 26 de fevereiro de 2021, no valor total de R\$ 9.209.527,16 (nove milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), correspondente à R\$ 1.023,05 (mil reais, vinte e três reais e cinco centavos) por cota “B”, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de devolução de principal e R\$ 23,05 (vinte e

três reais e cinco centavos) a título de distribuição de rendimento contábil. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos os titulares de cotas “B” na data de 19 de fevereiro de 2021. Informamos que exclusivamente com relação aos rendimentos contábeis distribuídos no âmbito da cota “B” os mesmos serão tributados nos termos da legislação vigente.

Juntamente com a amortização, e o conseqüente resgate, das cotas “B” acima mencionada, o Fundo realizará o pagamento referente à distribuição extraordinária de rendimentos em 01 de março de 2021, sendo R\$ 177.375,55 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para as cotas “B”, correspondente à R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) por cota “B”, e R\$ 1.005.141,25 (um milhão, cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para as cotas “A”, correspondente à R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) por cota “A”. Farão jus à distribuição dos rendimentos os titulares de cotas “A” e “B” na data de 19 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.